



PROCESSO Nº 23407.000297/2018-73
CONTRATO Nº 05/2018 - JACAREZINHO
ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018 - JACAREZINHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JACAREZINHO, E RODROLI SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, PARA O CAMPUS JACAREZINHO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158400, CAMPUS JACAREZINHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0004-68, com sede na Avenida Doutor Tito, n/ 801, Jardim Panorama, Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86.400-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, RODOLFO FIORUCCI, portador da Cédula de Identidade nº 34.562.882-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.147.678-07, designado conforme Portaria nº 1.653, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: RODROLI SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.457.561/0001-75, estabelecido à rua Professor Benedito Conceição, 1255, Capão da Imbuia, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.810-080, neste ato representado pelo Senhor MAGNO CARDOSO REIS, portador da Cédula de Identidade nº 5.883.819SESP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.020.822-93, sócio proprietário de acordo com o Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, compreendendo os serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências do IFPR – Campus Jacarezinho, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000775/2018-86, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2018 – IFPR, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de julho de 2020, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.

1.1.2 A atualização do valor contratual, decorrente da exclusão do **Fundo de Formação Profissional**, a partir de 01 de dezembro de 2019, de acordo com o artigo 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

1.1.3 Atualização do valor contratual, decorrente de repactuação oriunda da **Convenção Coletiva de Trabalho** que rege a categoria, de acordo com o artigo 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

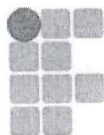
1.1.4 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria e o fato gerador do reajuste dos insumos, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o objeto deste aditivo, fica acordado dois períodos de repactuação, de dezembro de 2019, considerando apenas a exclusão do Fundo de Formação Profissional, e de fevereiro de 2020 até o fim da vigência do Contrato, considerando a repactuação solicitada pela empresa baseada em atualização da Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO 2020-2022, conforme quadros abaixo:

VALORES DE 12/07/2019 A 30/11/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	≅ R\$ 3,88	5913,9445	R\$ 22.954,71
II – Área Externa	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
Face externa com exposição a situação de risco	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
VI - Fachada Envidraçada	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Valor Servente Copeira	R\$ 0,00		R\$ 0,00
VALOR MENSAL DA PROPOSTA (A)			R\$ 22.954,71
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (4 MESES E 18 DIAS)			R\$ 105.591,67
Memória de Cálculo: (Valor Mensal/30*18)+(Valor Mensal*4)			

VALORES DE 01/12/2019 A 01/02/2020 – EXCLUSÃO DO FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	R\$ 3,85	5913,9445	R\$ 22.785,44
II – Área Externa	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
III – Esquadria Externa	-	-	-



Face interna/externa sem exposição a situação de risco	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
Face externa com exposição a situação de risco	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
VI - Fachada Envidraçada	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Valor Servente Copeira	R\$ 0,00		R\$ 0,00
VALOR MENSAL DA PROPOSTA (A)			R\$ 22.785,44
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (1 MÊS) – MEMÓRIA DE CÁLCULO: (VALOR MENSAL*2)			R\$ 45.570,88

VALORES DE 02/02/2020 A 11/07/2020 – REPACTUAÇÃO COM BASE EM CCT E EXCLUSÃO DO FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	R\$ 3,98	5913,9445	R\$ 23.563,44
II – Área Externa	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
Face externa com exposição a situação de risco	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
VI - Fachada Envidraçada	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Valor Servente Copeira	R\$ 0,00		R\$ 0,00
VALOR MENSAL DA PROPOSTA (A)			R\$ 23.563,44
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (05 MESES E 09 DIAS) Memória de Cálculo: (Valor Mensal/30*9)+(Valor Mensal*5)			R\$ 124.886,23

Valor Global do Contrato de 12/07/2019 a 11/07/2020	R\$ 276.048,78
---	----------------

2.2. Para o período de 12/07/2019 a 11/07/2020 o valor do contrato passará de R\$ 275.456,55 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 276.048,78 (duzentos e setenta e seis mil, quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

2.3. Para a nova vigência, devido a exclusão do fundo de formação profissional, bem como em virtude da repactuação contratual baseada na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO 2020-2022, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 276.048,78 (duzentos e setenta e seis mil, quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) anual e R\$ 23.004,06 (vinte e três mil, quatro reais e seis centavos) mensal para **R\$ 283.002,02 (duzentos e oitenta e três mil, dois reais e dois centavos) anual e R\$ 23.583,50 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM 13 – CAMPUS JACAREZINHO			
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	R\$ 3,99	5913,9445	R\$ 23.583,50
II – Área Externa	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
III – Esquadria Externa	-	-	-



Face interna/externa sem exposição a situação de risco	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
Face externa com exposição a situação de risco	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
VI - Fachada Envidraçada	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Valor Servente Copeira	R\$ 0,00		R\$ 0,00
VALOR MENSAL			R\$ 23.583,50
VALOR ANUAL			R\$ 283.002,02


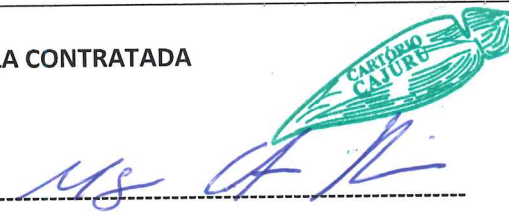
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Jacarezinho, 10 de julho de 2020.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>-----</p> <p>RODOLFO FIORUCCI Diretor Geral do Campus Jacarezinho Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>-----</p> <p>MAGNO CARDOSO REIS Representante Legal Rodroli Serviços EIRELI - EPP</p>
---	--

TESTEMUNHAS


 NOME: Camilla Almeida
 CPF: 005.569.059-09
 RG: 10.127.426-8


 NOME: Coneline Romes
 CPF: 083.322.359-36
 RG: 10.327.209-2



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3554



Selo nº sVG0w.pww93.Ivq4j, Controle: xMHPm.Dd8wZ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de MAGNO CARDOSO
REIS (506065). Dou fé. *0031*. Curitiba, 10 de agosto de 2020.***
Em Testº da Verdade

João Paulo Nerone - Escrevente

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

RECONHECIMENTO
NO VERSO